



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB  
*e-mail:* [prefeitura@santanadosgarrotes.pb.gov.br](mailto:prefeitura@santanadosgarrotes.pb.gov.br)

**ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO**  
**Autorização nº 515/2019 – CGARC/DIRAD/FNDE**  
**Pegão Eletrônico nº 010/2017, do FNDE – Fundo**  
**Nacional de Desenvolvimento da Educação/MEC**  
**Órgão participante de compra nacional solicitação**  
**SIGARP nº 82102 – Transferência Direta**

Aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência anexo ao edital do processo em epigrafe.

**JOSÉ PAULO FILHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB  
e-mail: [prefeitura@santanadosgarrotes.pb.gov.br](mailto:prefeitura@santanadosgarrotes.pb.gov.br)

**Senhor Prefeito,**

Vimos por meio desta solicitar à Vossa Excelência autorização para aderir à Ata de registro de preço para aquisição por meio de ata de registro de preço do Pregão Eletrônico n. Pregão Eletrônico n.º 10/2017, para Aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência anexo ao edital do processo de Pregão Eletrônico n.º 10/2017

Discriminação:

Ata N°	Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário	Total
10/2018	51	CONJUNTO ALUNO, CONJUNTO ESCOLAR, COMPONENTES MESA E CADEIRA, TAMANHO 5, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA TINTA EM PÓ HÍBRIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTA LIVRO EM POLIPROPILENO RECICLADO	Unidade	102	R\$ 200,00	R\$ 20.400,00
10/2018	55	CONJUNTO PROFESSOR, CONJUNTO ESCOLAR, COMPONENTES MESA E CADEIRA, TAMANHO CJP01, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA TINTA EM PÓ HÍBRIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO RECICLADO	Unidade	80	R\$ 280,00	R\$ 22.400,00

**Isso se faz necessário em atendimento à Lei 8666/93, art. 57, 58 e 65.**

**Santana dos Garrotes, 21 de março de 2019.**

**Atenciosamente**

---

**Secretária de Educação**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB  
*e-mail:* [prefeitura@santanadosgarrotes.pb.gov.br](mailto:prefeitura@santanadosgarrotes.pb.gov.br)

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

**Vistos etc.**

As despesas com a contratação de empresa para fins de aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência anexo ao edital do processo de Pregão Eletrônico n.º 10/2017, **Autorização n.º 515/2019 – CGARC/DIRAD/FNDE**. Pregão Eletrônico n.º 010/2017, do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/MEC. **Órgão participante de compra nacional solicitação SIGARP n.º 82102 – Transferência Direta**

Santana dos Garrotes - PB, 21 de fevereiro de 2019.

---

Secretária de Educação




ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB  
e-mail: [prefeitura@santanadosgarrotes.pb.gov.br](mailto:prefeitura@santanadosgarrotes.pb.gov.br)

### Gabinete do Prefeito

Vistos, etc.

Sirvo-me do presente para autorizar a Comissão Permanente de Licitação, a tomar providências necessárias para aderir, nos termos da lei, à Ata de Registro de Preço de para aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência anexo ao edital do processo de Pregão Eletrônico n.º 10/2017, **Autorização n.º 515/2019 – CGARC/DIRAD/FNDE**. Pegão Eletrônico n.º 010/2017, do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/MEC. **Órgão participante de compra nacional solicitação SIGARP n.º 82102 – Transferência Direta**

**Santana dos Garrotes, 22 de março de 2019.**

  
\_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**  
**José Paulo Filho**  
**Prefeito Constitucional**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB  
*e-mail:* [prefeitura@santanadosgarrotes.pb.gov.br](mailto:prefeitura@santanadosgarrotes.pb.gov.br)

## DESPACHO

**Vistos etc.**

Declaro a existência de convênio com disponibilidade financeira para contratação de empresa para eventual aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência anexo ao edital do processo de Pregão Eletrônico n.º 10/2017, **Autorização n.º 515/2019 – CGARC/DIRAD/FNDE. Processo: 23034.015294/2018-10. Processo Administrativo: 23034.002238/2016-53.** Pregão Eletrônico n.º 010/2017, do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/MEC. **Órgão participante de compra nacional solicitação SIGARP n.º 82102 – Transferência Direta**, no valor de R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais).

Santana dos Garrotes, 22 de março de 2019.

**Paloma Kenned Leite Silva**  
**Secretária de Finanças**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB  
e-mail: [prefeitura@santanadosgarrotes.pb.gov.br](mailto:prefeitura@santanadosgarrotes.pb.gov.br)

**PROCESSO LICITATORIO  
ATA DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇO**

ATA DA REUNIÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017, DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/MEC, EXPEDIDA POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL, EM DATA DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Aos vinte e cinco dias do mês de março de 2019, às 9:00 (nove) horas, na sede desta Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada na sede da Prefeitura Municipal à Rua Severino Teotônio, 129, Centro, nesta cidade de Santana dos Garrotes-PB. Reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, CPL, sob a presidência de **Francisco Barboza Morais**, Membros: **Robson Marcos Delfino Laurêncio e Ramonilson Cidellys Lourenço Leite**, designados pela portaria nº 002/2019 de 02 de janeiro de 2019 para fins de Adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico 010/2017, do FNDE/MEC -, que tem como objetivo a contratação de empresa para eventual aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência anexo ao edital do processo de Pregão Eletrônico n.º 10/2017, **Autorização nº 515/2019 – CGARC/DIRAD/FNDE**. Pregão Eletrônico nº 010/2017, do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/MEC. **Órgão participante de compra nacional solicitação SIGARP nº 82102 – Transferência Direta**, no valor de R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais) destinados à rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, PB, nos termos do “caput” do Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Alterações e Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013. (conforme Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 10/2017 FNDE/MEC, planilha em anexo)

Em seguida, facultou a palavra aos presente, o qual não fez uso da mesma nesse ínterim. Assim, sendo o Presidente mandou que fosse procedido o feito para adesão tendo como vencedoras as empresa **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: **06.198.597/0001-07**, com sede na **Rua Projetada, ns, Lote: 04. Bairro Industrial I, Macaíba – RN – CEP: 59.280-000, Item 51 - 102 conjuntos Aluno Tamanho 05 (modelo 1 – MDF/MDP) e Item 55 - 80 Conjuntos professor CJP-01, no valor de R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais), conforme especificações e valor contido na já mencionada ata de registro de preços**. Tornando vencedora nos itens analisados as empresas acima descritas, por está de acordo com as exigências legais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e não havendo qualquer pedido de impugnação e nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão de Licitação mandou que fosse lavrada a presente ATA, que vai assinada pela Comissão.

Santana dos Garrotes-PB, 25 de março de 2019.

**Francisco Barboza Morais**  
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB  
*e-mail:* [prefeitura@santanadosgarrotes.pb.gov.br](mailto:prefeitura@santanadosgarrotes.pb.gov.br)

  
**Robson Marcos Delfino Laurêncio**  
Membro da Comissão

**Ramonilson Cidellys Lourenço Leite**  
Membro da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB  
e-mail: [prefeitura@santanadosgarrotes.pb.gov.br](mailto:prefeitura@santanadosgarrotes.pb.gov.br)

**OBJETO:** Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018 – Pregão Presencial nº 010/2017, do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/MEC, **Processo: 23034.015294/2018-10. Processo Administrativo: 23034.002238/2016-53**, para fins de possível aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência anexo ao edital do processo de Pregão Eletrônico n.º 10/2017, **Autorização nº 515/2019 – CGARC/DIRAD/FNDE.** Pregão Eletrônico nº 010/2017, do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/MEC. **Órgão participante de compra nacional solicitação SIGARP nº 82102 – Transferência Direta**, no valor de R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais) destinados à rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, PB, nos termos do “caput” do Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Alterações e Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013. (conforme Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 10/2017 FNDE/MEC, planilha em anexo), que é parte integrante deste processo, assim como a proposta vencedora.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** caput do Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Alterações e Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO FORNECIMENTO:** aquisição de mobiliário escolar conforme especificado na proposta de preços, para atendimento a rede municipal de ensino de Santana dos Garrotes/PB.

**DOS VALORES:** Valor estimado em R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais).

**EMPRESAS: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 06.198.597/0001-07, com sede na Rua Projetada, ns, Lote: 04. Bairro Industrial I, Macaíba – RN – CEP: 59.280-000.**

Encaminho o presente processo e Minuta de Contrato correspondente à Assessoria Jurídica para análise e parecer.

Santana dos Garrotes -PB, 25 de março de 2019.

**Francisco Barboza de Moraes**

PRESIDENTE DA CPL





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB  
e-mail: [prefeitura@santanadosgarrotes.pb.gov.br](mailto:prefeitura@santanadosgarrotes.pb.gov.br)

## PARECER JURÍDICO

**Assunto:** Adesão à Ata de Registro de Preço de para aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência anexo ao edital do processo de Pregão Eletrônico n.º 10/2017, **Autorização n.º 515/2019 - CGARC/DIRAD/FNDE**. Pregão Eletrônico n.º 010/2017, do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/MEC. **Órgão participante de compra nacional solicitação SIGARP n.º 82102 - Transferência Direta.**

### I - Consulta

Trata-se de questão submetida a esta Assessoria Jurídica pela Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, Paraíba, que solicita parecer sobre a possibilidade de adesão à ata de registro de preço de Pregão Eletrônico n.º 10/2017, **Autorização n.º 515/2019 - CGARC/DIRAD/FNDE**, cujo objeto a ser contratado é o fornecimento de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência anexo ao edital do processo de Pregão Eletrônico n.º 10/2017, **Autorização n.º 515/2019 - CGARC/DIRAD/FNDE**, no valor total de R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais) destinado à rede de ensino do município de Santana dos Garrotes, Paraíba, destinado à Secretaria de Educação de Santana dos Garrotes/PB, nos termos do "caput" do Art. 15, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas Alterações e Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

Em sua solicitação a Secretaria de Educação deste município apresenta a tabela de preços e a Ata de Registro de **Autorização n.º 515/2019 - CGARC/DIRAD/FNDE**. Pregão Eletrônico n.º 010/2017, do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/MEC, com os referidos preços e fonte de recurso, também apontada pela Secretaria de Educação, apresenta uma tabela de quantitativo e preço dos itens da ata que pretende aderir.

Consta, ainda, dos autos o pedido de verificação de adequação orçamentária e de existência de saldo financeiro em decorrência do recurso já apresentado pelo setor de finanças.

Consta, ainda, manifestação da empresa **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.198.597/0001-07, com sede na Rua Projetada, ns, Lote: 04. Bairro Industrial I, Macaíba - RN - CEP: 59.280-000, concordando em fornecer os produtos ao autorização do órgão gerenciador, no caso, a Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Ministério da Educação, dando ciência que concordam com o fornecimento do produto à Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB  
*e-mail:* [prefeitura@santanadosgarrotes.pb.gov.br](mailto:prefeitura@santanadosgarrotes.pb.gov.br)

Eis o breve relatório.

## II - Objeto de análise:

De início, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da possibilidade ou não de se efetuar a adesão da ata de registro de preços pretendida, estando excluídos quaisquer pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos constantes dos autos concernentes ao processo licitatório cuja ata se pretende aderir, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade das informações e documentos da administração pública.

Esse esclarecimento é necessário porque o parecer jurídico, conforme orientação da melhor doutrina e da jurisprudência, é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais oportuna e conveniente.

## III - Análise Jurídica

A premissa elementar adotada pelo ordenamento jurídico pátrio, no que concerne a contratação pela Administração Pública, é de que todas as aquisições de bens ou contratação de serviços com terceiros levadas a efeito pelo ente Público, serão necessariamente precedidas de licitação, de modo a identificar e escolher a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Dessa feita, a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º da Lei nº 8.666/93), é regra para a Administração Pública que ao necessitar adquirir produtos ou executar algum tipo de serviço, deve abrir um processo de licitação para escolher seus fornecedores ou prestadores de serviços, devendo fazer, sempre, a opção pela proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido, colocando em condições de igualdade as empresas que do certame queiram participar.

A modalidade de licitação escolhida foi o pregão (Lei nº 10.520/02), para fins de Registro de Preços, conforme previsto no art. 15, II da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

O Sistema de Registro de Preço - SRP, consiste em um procedimento auxiliar previsto no dispositivo legal antes mencionado e tem por objetivo facilitar a atuação da Administração Pública nas contratações ou aquisições de bens de forma gradual ou parcelada, conservando as condições de igualdade de oportunidade daqueles que do certame queiram participar.

De outro modo, pode se dizer que o SRP é o conjunto de procedimento para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada uma Ata de Registro de Preço - ARP, que



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB  
e-mail: [prefeitura@santanadosgarrotes.pb.gov.br](mailto:prefeitura@santanadosgarrotes.pb.gov.br)

concerne em um documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

Assim, tem se como razoável sustentar que o sistema registro de preços não é um instituto próprio da contratação, mas sim uma técnica empregada no planejamento com a finalidade de proporcionar uma relação contratual mais eficiente para a Administração, considerando que a licitação em que se utiliza a técnica do registro de preços é exatamente igual às demais modalidades, diferenciando-se apenas na forma de aquisição ou da prestação dos serviços que fica condicionada pela efetiva demanda.

Com o propósito de regulamentar o § 3º do artigo 15 da Lei 8.666/93, foi editado o Decreto nº 3.931/01, revogado posteriormente pelo Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentou o Sistema de Registro de Preços, e instituiu a possibilidade de ser aproveitada a proposta mais vantajosa de uma licitação realizada por outros órgãos e/ou entidades.

Tal procedimento difundiu-se, na doutrina jurídica, sob a denominação de "carona" que pode ser traduzido em linguagem coloquial como uma ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, com redução de tempo e de custos, evitando-se o dispendioso e demorado processo de licitação, propiciando maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Desse modo, considerando-se o princípio constitucional da economicidade e da eficiência, entende-se que é juridicamente possível e mesmo aconselhável, com as devidas cautelas, aproveitar uma proposta mais vantajosa conquistada por outro ente da Federação, como no caso indicado e justificado.

Cumprido observar que o Decreto de nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, prevê a possibilidade de que uma Ata de Registro de Preços seja utilizada por outros entes, maximizando o esforço das unidades administrativas que implantaram o Sistema de Registro de Preços, então vejamos o que prescreve o art. 22 do referido Decreto:

*"Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.*

*§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão."*

Como se vê, é possível a aquisição de produtos ou prestação de serviços por meio de adesão a ata de registro de preço decorrente de licitação realizada por outro ente público, sendo necessário apenas a anuência do órgão gerenciador.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

[e mail: prefeitura@santanadosgarrotes.pb.gov.br](mailto:prefeitura@santanadosgarrotes.pb.gov.br)

Cumpre destacar que os fundamentos de lógica que sustentam a validade do Sistema de Registro de Pregos e consequentemente o sistema de adesão a ata de registro de pregos, comumente denominado de "carona", segundo ensinamento de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, consistem na desnecessidade de repetição de um processo oneroso, lento e desgastante quando já se tem registro de uma proposta mais vantajosa para a aquisição de bens ou prestação de serviços de que se necessita.

Além disso, quando o carona adere uma determinada Ata de Registro de Pregos, em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador - órgão que realizou a licitação para o Sistema de Registro de Pregos - informações adequadas sobre o desempenho do contratado na execução do ajuste, reduzindo o risco de uma prestação de serviços deficiente ou inadequada.

Na presente situação, observa-se que através do ofício de nº 014 - FND-2019 de 09 de fevereiro de 2019, a empresa APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 06.198.597/0001-07, com sede na Rua Projetada, ns, Lote: 04, Bairro Industrial I, Macaíba - RN - CEP: 59.280-000, declararam estarem cientes da obrigatoriedade de fornecimento vinculado a Ata de Registro de Pregos em epígrafe, Pregão Eletrônico 10/2017, à PREF MUN DE SANTANA DOS GARROTES/PB, 08.942.211/0001-55, na condição de Órgão Participante da Compra Nacional, de modo que este município passa a se manifestar de pela concordância com a adesão da ata pretendida.

Deste modo, observa que os procedimentos legais foram adequadamente adotados, nada impede a adesão da ata de registro de prego em questão.

#### IV - Conclusão

Diante do exposto, entende-se como adequado os procedimentos administrativos adotados para a adesão da ata de registro de prego, decorrente de licitação na modalidade prego eletrônico SRP de nº 10/2017/FNDE/MEC, realizada pela FNDE/MEC, condizente com os preceitos legais estabelecidos pelo disposto art. 15, § 3º da Lei nº 8.666/93, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, desse modo esta Assessoria manifesta pela possibilidade jurídica de adesão da ata, deixando registrado a avaliação da conveniência e oportunidade de competência exclusiva do gestor municipal, que deve ponderar sobre a vantagem ou não da pretendida adesão.

Este é o parecer.

Santana dos Garrotes, 25 de março de 2019

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Junior  
OAB/PB 13.676



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB  
e-mail: [prefeitura@santanadosgarrotes.pb.gov.br](mailto:prefeitura@santanadosgarrotes.pb.gov.br)

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

A **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no caput do Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Alterações e Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

#### RESOLVE:

RATIFICAR, o Processo de Adesão à Ata de Registro de Preço, para contratar diretamente, as empresas **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: **06.198.597/0001-07**, com sede na Rua Projetada, ns, Lote: 04. Bairro Industrial I, Macaíba – RN – CEP: 59.280-000.

Valor global estimado em **R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais)**, com objetivo de fazer a Adesão ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018 – Pregão Presencial nº 010/2017, do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/MEC, **Processo: 23034.015294/2018-10. Processo Administrativo: 23034.002238/2016-53**, para atender parte do mobiliário escolar da rede públicas de ensino de Santana dos Garrotes – PB.

Publique-se.

Patos-PB, 26 de março de 2019.

  
**José Paulo Filho**  
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB  
e-mail: [prefeitura@santanadosgarrotes.pb.gov.br](mailto:prefeitura@santanadosgarrotes.pb.gov.br)

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018 – Pregão Presencial nº 010/2017, do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/MEC, Processo: 23034.015294/2018-10. Processo Administrativo: 23034.002238/2016-53**

**OBJETO:** Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018 – Pregão Presencial nº 010/2017, do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/MEC, **Processo: 23034.015294/2018-10. Processo Administrativo: 23034.002238/2016-53**, para fins de possível aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino do município, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência anexo ao edital do processo de Pregão Eletrônico n.º 10/2017, **Autorização nº 515/2019 – CGARC/DIRAD/FNDE.** Pregão Eletrônico nº 010/2017, do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/MEC. **Órgão participante de compra nacional solicitação SIGARP nº 82102 – Transferência Direta**, nos termos do “caput” do Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Alterações e Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013. (conforme Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 10/2017 FNDE/MEC.

**FORNECEDORES:**

**APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.198.597/0001-07, com sede na Rua Projetada, ns, Lote: 04. Bairro Industrial I, Macaíba – RN – CEP: 59.280-000

**VALOR GLOBAL: R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais)**

**FUNDAMENTO:** Caput do Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Alterações e Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

**FONTE DE RECURSO:** FNDE/MEC correrão a luz do convênio com o FNDE/MEC, **Processo: 23034.015294/2018-10. Processo Administrativo: 23034.002238/2016-53**, Solicitação SIGARP nº 82122, Autorização nº 515/2019 – CGARC/DIRAD/FNDE. – Aquisição de ônibus escolar.

**DATA RATIFICAÇÃO:** 26 de março de 2019.

Santana dos Garrotes, Estado da Paraíba, 25 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ PAULO FILHO**

Prefeito Constitucional de Santana dos Garrotes -PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB  
e-mail: [prefeitura@santanadosgarrotes.pb.gov.br](mailto:prefeitura@santanadosgarrotes.pb.gov.br)

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO DE ADESÃO** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018 – Pregão Presencial nº 010/2017, do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/MEC,

**Processo: 23034.015294/2018-10. Processo Administrativo: 23034.002238/2016-53**

**Nº DO CONTRATO: 0011/2019**

**OBJETO:** Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018 – Pregão Presencial nº 010/2017, do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/MEC, **Processo: 23034.015294/2018-10. Processo Administrativo: 23034.002238/2016-53**, para fins de possível aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino do município, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência anexo ao edital do processo de Pregão Eletrônico n.º 10/2017, **Autorização nº 515/2019 – CGARC/DIRAD/FNDE.** Pregão Eletrônico nº 010/2017, do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/MEC. **Órgão participante de compra nacional solicitação SIGARP nº 82102 – Transferência Direta**, nos termos do “caput” do Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Alterações e Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013

**CONTRATADO: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 06.198.597/0001-07, com sede na Rua Projetada, ns, Lote: 04. Bairro Industrial I, Macaíba – RN – CEP: 59.280-000**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB

**VALOR: R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais).**

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

FNDE/MEC correrão a luz do convênio com o FNDE/MEC, **Processo: 23034.015294/2018-10.**

**Processo Administrativo: 23034.002238/2016-53**, Solicitação SIGARP nº 82102, Autorização nº **Autorização nº 515/2019 – CGARC/DIRAD/FNDE – Aquisição de mobiliário escolar.**

**Data:** 26 de março de 2019.

SANTANA DOS GARROTES – PB.

José Paulo Filho

Prefeito Constitucional de Santana dos Garrotes – PB.